

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 395 /05 Teresina, 17 de novembro de 2005.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar **JOÃO SOARES DA COSTA**, Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002522-4, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal dos Tributos Estaduais, matrícula nº 002235-7 e **MANOEL JOSÉ DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços da Fazenda, matrícula nº 002838-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar denúncia de desaparecimento de um aparelho data show, marca sony, ocorrido na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**
SECRETÁRIO DE FAZENDA

P. P. 17405

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DA CORREGEDORA

PORTARIA N.º 160 / GAB/2005 Teresina, 16 de novembro de 2005

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, datado de 06/10/2005, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 235/1ª DRPC/05, datado de 26/09/2005, do Delegado Titular da Delegacia Regional de Parnaíba/PI, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 060/2005, datado de 22/09/2005, no qual figura como infrator Jânio Pinto de Sousa e tem como favorecimento pessoal a classificação jurídica do fato, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Ocorrência de nº 816-09/DPCL/2005, constante às fls. 77v do livro nº 18 de ocorrências da Delegacia de Polícia de Luís Correia/PI, datada de 22/09/2005, constante dos autos.

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **Jânio Pinto de Sousa**, Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe,

matrícula nº 038991-9, filho de Domingos Francisco de Sousa e de Eva Pinto de Sousa, teria divulgado assuntos policiais e de segurança, de modo a prejudicar o andamento das investigações policiais e quebrado o sigilo sobre dispositivos de segurança relativo ao cumprimento do mandado judicial de prisão temporária em desfavor de Francisco das Chagas Rocha Oliveira, auxiliando-o a esquivar-se da ação policial, fato ocorrido em 22/09/2005, no município de Luís Correia/PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores Ademir Franco Albuquerque Silva, Comissário de Polícia Civil, Antônio Leite de Carvalho, Escrivão de Polícia Civil e Antonio Francisco Soares Rocha, Investigador de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Bel. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 162 / GAB/2005 Teresina, 16 de novembro de 2005

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 337-GDG/05, datado de 18/07/2005, do Delegado Geral da Polícia Civil, que encaminha o ofício 208/12º DP/2005, datado de 08/07/2005, do Delegado Titular da Delegacia do 12º Distrito Policial, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor dos ofícios nº 207/12º DP/2005, datado de 05/07/2005 e nº 208/12º DP/2005, datado de 08.07.05, ambos do Delegado Titular da Delegacia do 12º Distrito Policial, constantes dos autos.

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar Punitiva com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **João Francisco de Oliveira**, Comissário de Polícia Civil, matrícula nº 009162-6, filho de João Benedito de Oliveira e de Maria de Lourdes de Oliveira, não obstante escalado para trabalhar no dia 07/07/2005 no evento Planeta Micarina, não compareceu ao referido local e ainda teria dito que nem o Delegado Geral e nem o Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí o fariam trabalhar no aludido evento.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores Luís Carlos de Carvalho Sousa, Agente de Polícia Civil, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil e Evany Gomes de Oliveira, Escrivã de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.